



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228  
(31) 3561-1599 - [www.itabirito.mg.leg.br](http://www.itabirito.mg.leg.br)

### PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 326 / 2025

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “Projeto Esporte para Todos – Itabirito Inclusiva”, voltado à implementação da prática de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência e síndromes raras nas escolas públicas municipais de Itabirito.

Art. 1º - O Poder Executivo poderá proceder com a criação no âmbito do Município de Itabirito o Projeto Esporte para Todos – Itabirito Inclusiva, com o objetivo de fomentar a inclusão e a prática regular de esportes coletivos adaptados para pessoas com deficiência (PCD) e síndromes raras nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O projeto tem como diretrizes fundamentais:

- I - a promoção da equidade e inclusão social;
- II - o respeito às especificidades de cada pessoa;
- III - o estímulo à convivência e ao desenvolvimento físico e social dos alunos;
- IV - a valorização dos esportes adaptados como ferramenta pedagógica e terapêutica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228  
(31) 3561-1599 - [www.itabirito.mg.leg.br](http://www.itabirito.mg.leg.br)

Art. 3º - A execução do projeto compreenderá:

I – implantação das modalidades esportivas adaptadas reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

II – articulação com profissionais de saúde, assistência social e pedagogia, quando necessário e disponível, desde que não implique em novas contratações ou na criação de atribuições adicionais aos profissionais ou órgãos do Poder Executivo.

Art. 4º - As modalidades contempladas incluem, entre outras:

I - Futebol de campo adaptado;

II - Futsal de surdos;

III - Futebol de cegos (Futebol de 5);

IV - Futebol para paralisia cerebral (Futebol de 7);

V - Vôlei sentado;

VI – Goalball;

VII - Basquete em cadeira de rodas;

VIII - Handebol adaptado;

IX - Teqball adaptado;

X - Bocha adaptada;

XI - Natação adaptada;

XII - Travinha adaptada;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228  
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

XIII - Tênis de mesa adaptado;

XIV - Futevôlei adaptado.

§ 1º Outras modalidades poderão ser incorporadas mediante recomendação técnica e reconhecimento oficial de órgãos competentes.

§ 2º As atividades serão ofertadas a todos os gêneros e faixas etárias, respeitando os limites e potenciais de cada participante.

Art. 5º - As atividades do projeto poderão ocorrer fora do horário regular das aulas, nas dependências físicas das unidades escolares, com acompanhamento de educadores físicos e apoio multidisciplinar, desde que não interfiram na estruturação das aulas regulares, e não criando novas atribuições aos profissionais envolvidos, nem gerando custos adicionais ao Poder Executivo.

Art. 6º - O Poder Executivo municipal poderá formalizar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas e entidades do terceiro setor para viabilização do projeto, bem como para aquisição e adaptação de materiais e equipamentos esportivos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Itabirito, 18 de Agosto de 2025.**

LUCAS EDUARDO GOIS  
SANTOS:11195007612

Assinado de forma digital por LUCAS  
EDUARDO GOIS SANTOS:11195007612  
Dados: 2025.08.14 15:29:43 -03'00'

**Lucas Eduardo Góis Santos**

**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228  
(31) 3561-1599 - [www.itabirito.mg.leg.br](http://www.itabirito.mg.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir o direito à inclusão e à cidadania de pessoas com deficiência e síndromes raras no âmbito educacional, através da criação do Projeto “Esporte para Todos – Itabirito Inclusiva”. Ao ampliar o acesso à prática de esportes adaptados nas escolas públicas municipais, o projeto promove não apenas o desenvolvimento físico e emocional desses estudantes, como também fomenta valores fundamentais como respeito, superação, solidariedade e pertencimento.

Conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), é dever do Poder Público assegurar condições de igualdade para o exercício dos direitos à educação, saúde, cultura e lazer. A prática esportiva, especialmente quando adaptada às necessidades individuais, é reconhecida como instrumento eficaz de inclusão e autonomia.

Além disso, dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que milhões de brasileiros convivem com algum tipo de deficiência, sendo que muitos enfrentam barreiras para participar de atividades escolares regulares — especialmente práticas esportivas. Em Itabirito, a implantação deste projeto representa um avanço importante para construção de uma cidade mais justa, inclusiva e plural.

A proposta contempla modalidades reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e respeita as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial, promovendo integração com a rede de apoio multidisciplinar e formação continuada dos profissionais de educação física.

O “Esporte para Todos – Itabirito Inclusiva” tem potencial de transformar a vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para sua autoestima, socialização e desenvolvimento global — além de sensibilizar toda a comunidade escolar para a importância da diversidade e da empatia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228  
(31) 3561-1599 - [www.itabirito.mg.leg.br](http://www.itabirito.mg.leg.br)

Diante da relevância social, educacional e humanitária da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta iniciativa.

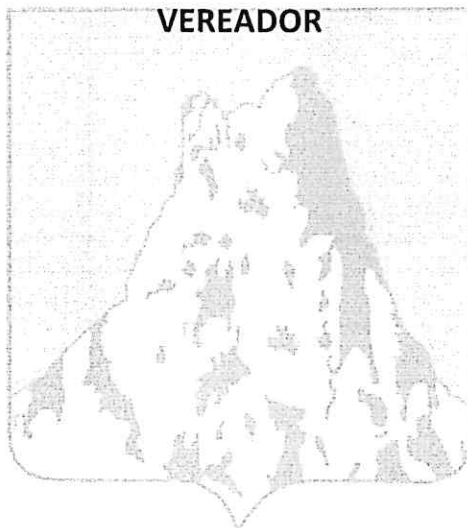
**Itabirito, 18 de Agosto de 2025.**

LUCAS EDUARDO GOIS  
SANTOS:11195007612

Assinado de forma digital por  
LUCAS EDUARDO GOIS  
SANTOS:11195007612  
Dados: 2025.08.14 15:30:35 -03'00'

**Lucas Eduardo Góis Santos**

**VEREADOR**



1732 ITABIRITO 1923